ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 15/2021
DE 1º DE MARÇO DE 2021

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Inicialmente, externo os cordiais cumprimentos de costume ao passo que submeto a apreciação de Vossas Excelências o apensado projeto de lei, que objetiva promover a declaração de utilidade pública da "Associação Mãos Talentosas do Município de Pedra Preta-MT".

O projeto visa reconhecer os trabalhos desenvolvidos pela associação, fundada em 2017, entidade civil sem fins lucrativos, cujas finalidades estão definidas no Estatuto Social que segue junto ao processo e que desenvolve inúmeros trabalhos voltados para o desenvolvimento social.

Conforme consta do requerimento da diretoria essas ações contemplam a promoção do ser humano, coletividade, troca de experiência e autogestão e compreendem atividades voltadas para a produção de artesanato para a população em geral.

Restou demonstrado através dos documentos que instruem o requerimento, e que vão anexo a esse projeto de lei, o cumprimento dos requisitos estatuídos no Art 2° da Lei Municipal n. 597 de 2010:

> "Art. 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de lei, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:
>
> a) possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;
>
> b) na data do requerimento a entidade deve comprovar estar em efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo, 1 (um) ano, por meio de atestado de funcionamento, em via original, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito e Presidente da

Câmara, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 873, de 24.08.2015)

c) declaração dizendo que sua diretoria e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

d) cópia do Estatuto Social, autenticada;

e) relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

f) ata da eleição da diretoria atual, registrada em cartório e autenticada;

g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

h) requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, conforme modelo anexo nesta Lei;"

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores (a) Vereadores (a) saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, feitos os devidos e necessários esclarecimentos acerca da presente proposição, conclamo Vossas Excelências pela aprovação integral do projeto de lei que ora se submente a esta colenda Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 01º de março de 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da "Associação Mãos Talentosas do Município de Pedra Preta-MT" e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a "ASSOCIAÇÃO MÃOS TALENTOSAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT" sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 28.824.891/0001-10 com sede à R 6, número 96, Bairro Jardim Mato Grosso, CEP 78795-000, Pedra Preta-MT, em consonância à Lei nº 597/2010 de 13/10/2010 e posterior alteração através da Lei nº 873/2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

DECLARAÇÃO

EDNA MARIA DE JESUS COSTA, brasileira, em união estável, portadora do RG nº 1004326 SSP-MT e do CPF nº 621.237.771-53, residente e domiciliada na Av. Fernando Correa da Costa, 262, Res. São Pedro Apóstolo, nesta cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, órgão público inscrito no CNPJ sob nº 01.974.021/0001-70, DECLARA para os devidos fins e para que surta os efeitos legais, que a ASSOCIAÇÃO MÃOS TALENTOSAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, inscrita no CNPJ nº 28.824.891/0001-10, situada na Rua 6, nº 96, Jardim Mato Grosso, na cidade de Perda Preta – MT, esteve em pleno e continuo funcionamento nos últimos 02 (dois) anos e continua em funcionamento no ano de 2021.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor, uma entregue ao requerente e a outra arquivada na Secretaria desta Casa.

Câmara Municipal de Pedra Preta, 1 de fevereiro de 2021.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Presidente da Câmara

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Senhor Prefeito,

A associação Mãos Talentosas, do Município de Pedra Preta-MT, fundada no dia 18 (dezoito) de julho de 2017 (dois mil e dezessete), sediada na Rua 6, nº 96, bairro Jardim Mato Grosso, em Pedra Preta-MT, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do título de Utilidade Pública Municipal instituído pela Lei nº 597/2010, de 13 de dezembro de 2010, por se tratar de entidade dedicada à trabalhos sociais voltados para o desenvolvimento social por meio de atividades voltadas para a produção de artesanato para a população em geral, que visa a promoção do ser humano, coletividade, troca de experiência e autogestão.

As atividades são realizadas nos bairros 1 vez por semana, com 3 horas semanais e conta com uma instrutora para a realização dos cursos definido pela equipe. Portanto, atividades sociais permitem que as talentosas participantes do projeto recebam informações que contribuam para o desenvolvimento social, inclusão, geração de renda e valorização das mulheres na sociedade.

N. Termos,

P. Deferimento.

Pedra Preta, 10 de fevereiro de 2021.

ESTELLA BARBOSA DIAS
Pres. da Ass. Mãos Talentosas do Município de Pedra Preta-MT.

Protocolo nº 148/2021
Data 10/02/2021
Horário 13:41
Carga

DECLARAÇÃO

Nelson Antonio Orlato, brasileiro, casado, portador do RG: 260.820 SSP/MT e do CPF nº 046.940.829-49, residente e domiciliado à Av. José Simar de Carvalho, s/nº Bairro Chico Simão – Pedra Preta Estado de Mato Grosso., Prefeito Municipal do município e comarca de Pedra Preta-MT órgão público inscrito no CNPJ nº 03.773.942/0001-09, DECLARA para os devidos fins e para que surta efeitos legais que a ASSOCIAÇÃO MÃOS TALENTOSAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT inscrita no CNPJ nº 28.824.891/0001-10, situado na Rua 6, nº 96, Jardim Mato Grosso, na cidade de Pedra Preta – MT, esteve em pleno e contínuo funcionamento nos últimos 02 (dois) anos e continua em funcionamento no ano de 2021.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor, uma entregue ao requerente e a outra arquivada na Secretaria desta Casa.

Prefeitura municipal de Pedra Preta-MT., 24 de Fevereiro 2021

Nelson Antonio Orlato

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE QUE OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO MÃOS TALENTOSAS NÃO SÃO REMUNERADOS.

Eu, Estella Barbosa Dias, brasileira, natural de Rondonópolis-MT, solteira, inscrita no CPF 836.276.181-49, professora, residente na Rua dourados, s/nº, bairro Jardim Natureza, neste município, Estado de Mato Grosso, presidente da associação Mãos Talentosas, do Município de Pedra Preta-MT, inscrita no CNPJ: 28.824.891/0001-10, declaro para os devidos fins, que conforme o art. 20 do estatuto que rege esta instituição, nenhum dos membros de sua diretoria, bem como seus membros do conselho fiscal não são remunerados por qualquer forma e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei, para que produza seus efeitos legais.

Pedra Preta, 10 de fevereiro de 2021.

ESTELLA BARBOSA DIAS
Pres. da Ass. Mãos Talentosas do Município de Pedra Preta-MT.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PR
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel.(66) 3466-2
Fax.(66) 3466-2
COMARCA DE PEDR

=C E R T I D Ã O=

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de Registros de Pessoas Jurídicas, findos e em andamento, deles verifiquei constar registrado sob o **registro n° 524, Livro n° 03, em data de 31/07/2019, protocolo n° 629**, o registro de: **PRESTAÇÃO DE CONTA, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO MÃOS TALENTOSAS DE PEDRA PRETA – MT**, tendo como **Presidente**: Estella Barbosa Dias, **Vice-Presidente**: Maria Augusta da Silva Meireles, **Primeira Secretária**: Vanessa Tatiane de Lima e **Primeira Tesoureira**: Sandra Januária da Silva Anjolete.

Encontra-se em pleno vigor até a presente data.

SEGUE ANEXO: CÓPIA DA PRESTAÇÃO DE CONTA, ELEIÇÃO E POSSE.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, aos 9 de fevereiro de 2021, às 10:46:18h.

=WAGNER OLIVEIRA DE MELO=
=OFICIAL E TABELIÃO SUBSTITUTO=

***A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTÉM RASURAS OU EMENDAS.**
Válido com selo de autenticidade.

2º Cartório TABELIONATO
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
AV. FREI SEBASTIÃO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3466 2898 - FAX (66) 3466 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s) 166
BNM 76716 R$ 46,70
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 11

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTA, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO MÃOS TALENTOSAS DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho (07) de 2019 (dois mil e dezenove) reuniram-se no sindicato rural (sala da costura) sito a av. Frei Servácio, do município de Pedra Preta-MT, a diretoria, conselho fiscal desta entidade, filiados e coordenadores de cada núcleo do projeto social Mãos Talentosas presentes às 18:00 hs em última convocação para realizarem a eleição e posse da diretora para o biênio 2019 a 2021. Conforme rege o estatuto social da associação foi baixado o edital de convocação da eleição no dia 08 de julho de 2019. Com a palavra a presidente Tania Cristina G. dos Santos acolhe a todos os presentes, agradece a presença de todos.Após esclarecimento dos procedimentos legais para a eleição deixa a disposição dos associados como serão os encaminhamentos para a escolha da nova diretoria. Passa a palavra para a tesoureira senhora Simone Aparecida de Jesus apresentar a prestação de conta, a qual convida à senhorita Estella Barbosa Dias para auxiliar nos trabalhos. Foi apresentado aos presentes o DRE realizado pelo contador notas e planilhas do demonstrativo do balancete das receitas dos recursos movimentada até o mês de junho em nome da associação. Assim, consta em caixa um lucro líquido do exercício no valor de R$ 6.933,44 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Após a apresentação e análise a prestação de conta foi aprovada por unanimidade. Em seguida passa-se para os procedimentos da votação. Os mesmos decidiram pelo voto direto por aclamação, ficando constituída a diretoria da seguinte forma: **Presidente:** Estella Barbosa Dias, portadora do RG 1056002-5 SJ/MT e CPF: 836.276.181-49 residente na Rua dourados, s/nº, bairro Jardim Natureza; **Vice Presidente:**Maria Augusta da Silva Meireles, portadora do RG: 1.347.500-2 SSP/MT e CPF: 008.851.881-79, residente e domiciliada na rua Arueira, s/n, bairro Jardim Natureza do município de Pedra Preta-MT. **Secretária:** Vanessa Tatiane de Lima, portadora do RG: 1757950-3 SSP / MT e CPF: 982.098.171-91, residente na Rua Carnaubeira, nº 37, bairro Jardim Natureza, **Segunda Secretária:** Vera Calabrese da Silva, portadora do RG: 0371211-7 SSP/MT e CPF: 027.491.381-08, residente na rua projetada, s/nº, bairro São Sebastião; **Tesoureira:** Sandra Januária da Silva Anjolete, portadora do RG 1.733.313-0 SSP/MT e CPF 028.944.541-80, residente na rua Projetada, s/nº bairro São Sebastião; **Segundo tesoureira:** Lázara Aparecida Ferreira, portadora do RG: 1.627.744-9, SSP/MT e CPF: 033.564.881-98, residente na rua Carnalbeira, s/nº, bairro Jardim Natureza. **Conselho Fiscal: primeiro:** Carmem Auxiliadora Soares, portadora do RG 10.393.200 e CPF 571.900.031-34, residente na rua 6, nº 97, bairro Jardim Mato Grosso; **Segundo Conselho Fiscal:** Renan Borges de Souza, portador do RG: 2557901-0 e CPF: 051.192.031-83, residente na rua 5, nº 32, parque independente do município de Pedra Preta-MT. **Terceiro Conselho Fiscal:** Brasilina Martins Mendonça, portadora do RG: 752.915, SSP/MT e CPF: 017.160.211-03, residente na rua Dourados, 366, Centro de Pedra Preta-MT. **Suplentes: primeiro suplente :** Silvia Alves Gonçalo, portadora do RG: 2.055.605 SSP/MT e CPF: 029.543.021-43, residente na rua 4, nº 66, bairro Jardim Mato Grosso. **Segundo suplente:** Alice Garcia de Souza, portadora do RG: 290.525 SSP/MT e do CPF: 266.082.191-72, residente na rua Antonio Luzini, bairro Vila Goiás. **Terceira sulplente:** Roneide José Vieira Maciel, portadora do RG: 2.879.659-4 e CPF: 001.999.505-98, residente na rua Antonio Luzino na Vila Goiàs. Após serem os

2º Cartório 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3436 2898 - FAX (66) 3436 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

/// reprodução autêntica; ////

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
COMARCA DE PEDRA PRETA

trabalhos realizados com transparência e participação dos presentes fica empossada a nova diretoria por um período de 2 (dois) anos. Nada mais a ser tratado a presidente eleita agradece a todos, encerra-se a Assembleia às 20:00 hs e segue a ata transcrita que após lida e aprovada será assinada por todos os interessados.

Pedra Preta, 19 de julho de 2019.

Estella Barbosa Dias
Fania Cristina Garcia Sinto
Sandra Januária da Silva Anjolete
Carmen Auxiliadora Soares
Mario Augusto da Silva Meireles
Vanessa Tatiane de Lima
Vera Calabrese da Silva
Rosana Apa Ferreira
Renan Bagé de Souza
Roneide José V Maciel
Alice Garcia de Souza
Silvia Alves Gonçalves
Rosalina M Mendonça
Alice Trindade de Souza
Jocelina Garcia da Silva
Eliane Pereira de Lima
Maria Antonia Gomes
Luci Lemos de Souza
Ivo Gonçalves Bruno
Simone M de Jesus

Firma 2º Tabelionato de Notas Comarca de Pedra Preta

2º Cartório DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

/// *reprodução autêntica; ////

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS TABELIONATO REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA REGISTRO DE PROTESTO Tel. (66) 3486-2898 Fax (66) 3486-2695 COMARCA DE PEDRA PRETA - MT

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MÃOS TALENTOSAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação, mãos talentosas,é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do artigo 53 do Novo Código Civil Brasileiro, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua 6, 96, Bairro Jardim Mato Grosso, Pedra Preta - MT, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável, podendo ser representada pela sigla AMTPP.

Art. 2º. A Associação tem como objetivos:

I) Administrar os recursos liberados ao Projeto, nos termos da Lei, observando em sua aplicação, os princípios constitucionais da legalidade, transparência e a finalidade a que se presta;

II) Promover os desenvolvimentos econômico, social e político dos seus associados;

III) Defender os direitos dos(as) associados(as) junto ao Poder Público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde e habitação;

IV) Firmar convênios com entidades públicas e privadas, tendo em vista o atendimento dos seus objetivos e o bem estar dos(as) seus(uas) associados(as) e

V) Contribuir para o desenvolvimento local sustentável, considerando as dimensões de gênero, geração, etnia, ambiental, institucional, econômico, social e político, participando dos Conselhos Municipais, das organizações sindicais da sua categoria e em outros espaços que venham a ser criados na sua área de ações, propondo, fiscalizando e ou executando ações.

2º Cartório TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 24 de fevereiro de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNM 77840 R$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel.(66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado e o ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

2º TABELIONATO DE NOTA
TABELIONATO
REGISTRO CI
PESSOA JURÍ
REGISTRO
PROTES
Tel.(66) 34
Fax (66) 3
COMARCA DE P

Art. 6º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza e de outras receitas.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembléia Geral;

§ 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral;

§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral.

Art. 7º. Constituem receitas da Associação:

I) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;

II) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

III) Doações ou legados;

IV) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

V) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

VI) Rendas em favor constituídas por terceiros;

VII) Rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

VIII) Usufruto que lhes forem conferidos;

IX) Juros bancários e outras receitas de capital;

X) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;

XI) Contribuição de seus associados.

Art. 8º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - Dos Órgãos Deliberativos, Administrativo e Fiscalizador

Art. 9º. São Órgãos Deliberativos, Administrativo e Fiscalizador:

I) A Assembléia Geral;

II) A Diretoria Executiva;

III) O Conselho Fiscal

SESSÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10. A Assembléia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da instituição. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo único. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 11. Anualmente, nos 03 (três) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembléia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

I) As demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria Executiva, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação ecônomico-financeira da Associação;

II) Orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

III) Elaborar o plano de atividade da Associação para o exercício seguinte;

Art. 12. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembléia Geral:

I) Eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II) Aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III) Sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

IV) Deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V) Autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI) Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII) Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VIII) Deliberar sobre a extinção da Associação;

IX) Discutir e decidir sobre quaisquer assuntos de interesse social.

X) Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria *ad referendum* da Assembléia Geral.

Art. 13. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I) Pelo Presidente da Associação;

II) Por 1/5 (um quinto) dos associados;

III) Pela Diretoria;

IV) Pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante edital, dirigido aos integrantes da Assembléia

Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, com o horário definido para as três convocações, sendo de meia hora o intervalo entre elas.

§ 1º: Os editais de convocação deverão constar:

I) A denominação da Associação, seguida da expressão: CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL e, conforme o caso: ORDINÁRIA ou EXTRAORDINARIA;

II) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como local da sua realização, o qual, salvo justo motivo, será o da sede social;

III) A seqüência ordinal das convocações;

IV) A pauta com as devidas especificações;

V) O número de associados(as) existentes na data de sua expedição para efeito de quorum de instalação;

VI) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§2º: No caso da convocação ser feita pelos(as) associados(as), o edital será assinado no mínimo, por 02 (dois) signatários(as) do documento que solicitou a Assembléia.

§3º: Os editais de convocações serão afixados em locais visíveis das dependências mais freqüentadas pelos associados(as).

§4º) O quorum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de dois terços do número dos componentes da Assembléia Geral em condições de votar; metade dos associados em seguida convocação e de 1/4 (Um quarto) no mínimo, em terceira convocação, com intervalo mínimo de trinta minutos entre as convocações.

Art. 15. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, com intervalo de trinta minutos cada uma, para as seguintes hipóteses:

I) Alteração do Estatuto;

II) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III) Destituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

IV) Mudança de Objetivo;

V) Exclusão de associados(as);

VI) Deliberar nos termos da legislação pertinente sobre a dissolução da Associação, nomear liquidantes e votar as respectivas contas.

2º TABELIONATO DE NO
TABELIONA
REGISTRO C
PESSOA JUR
REGISTRO
PROTEST
Tel. (66) 3486
Fax (66) 3486
COMARCA DE PEDR

§1º: Para efeito de verificação do quorum de que tratam os artigos 14 e 15, número de associados(as) presentes em cada convocação será contado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo vedado o voto por procuração.

§2º: Para deliberar sobre a alteração estatutária e de destituição dos administradores de que tratam os incisos I e III, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados(as), ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§3º: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação poderá a Assembléia Geral designar administradores(as) e conselheiros(as) fiscais provisórios(as), até a posse dos novos administradores(as) a serem eleitos(as), cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias a partir do ato de destituição.

Art. 16. Não havendo quorum para instalação da Assembléia convocada nos termos dos artigos anteriores, será feita uma nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: Se ainda assim, não houver quorum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolução da Associação.

SESSÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17. A Diretoria Executiva é composta do Presidente da Associação, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e 2º Tesoureiro, todos(a) associados(as) no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de dois anos, convocada especialmente para este fim.

§1º: Ocorrendo vacância em qualquer cargo da Diretoria, o substituto será eleito pela primeira Assembléia Geral Extraordinária, convocada, imediatamente para esta finalidade, e

será com o quorum de 50% (cinqüenta por cento) mais um dos (das) Associados (as), em dia com as suas obrigações, ou em segunda chamada meia hora após, com qualquer número, podendo ser aprovado por aclamação.

§2º. A Administração da AMTPP compete a todos os Diretores, conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas neste Estatuto.

Art. 18. Os componentes da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, em votação direta e secreta ou aclamação, da qual participarão, como eleitores e eleitoras, todos os Associados e Associadas contribuintes, em dia com suas obrigações.

Art. 19. O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva por mais um mandato.

Parágrafo único. A reeleição de que trata este artigo será permitida tanto à Diretoria em seu conjunto, quanto a qualquer dos seus membros que porventura concorrerem por outra chapa.

Art. 20. Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções, assegurado, no entanto, o direito de ressarcimento por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art. 21: A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

I) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do(a) Presidente(a), da maioria da própria Diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao(a) Presidente(a) o voto de desempate.

III) As deliberações serão consignadas, circunstanciadas e lavradas em livro próprio, lidas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria presentes.

Parágrafo único: Perderá automaticamente o cargo de membro da Diretoria quem, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 22. Cabe à Diretoria Executiva:

I) Resolver os casos previstos neste Estatuto;
II) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
III) Convocar e dirigir as Assembléias;
IV) Convocar o Conselho Fiscal sempre que necessário;
V) Apreciar os pareceres do Conselho Fiscal, tomando as decisões necessárias;
VI) Receber e responsabilizar-se por todos os bens, subvenções, benefícios e tudo o que for legalmente doado à AMTPP;
VII) Opinar sobre admissão, dispensa e remuneração de empregados, quando contratados pelo (a) Presidente da AMTPP;
VIII) Elaborar o Regimento da Associação;
IX) Examinar os relatórios anuais e o balanço geral, sobre o exercício findo, e encaminhá-los à Assembléia Geral, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
X) Primar pelo cumprimento das normas da AMTPP;
XI) Elaborar os Atos Normativos que se fizerem necessários;
XII) Administrar o patrimônio geral da AMTPP, em consonância com este Estatuto.
XIII) Passar para a Nova Diretoria cópia do Estatuto, e de outros documentos e os livros da AMTPP, assim como prestar contas de todos bens materiais da Associação;
XIV) Fazer cumprir o artigo 37º do Estatuto;
XV) Administrar o patrimônio geral da AMTPP;
XVI) Fixar valores sobre contribuição dos Associados e Associadas;
XVII) Reconhecer de quaisquer reclamações dos Associados e Associadas, tomando as medidas cabíveis;
XVIII) Designar a Comissão Eleitoral;
XIX) Apreciar pedidos de admissão e demissão dos (das)Associados (as);
XX) Delegar funções na falta dos titulares;
XXI) Acatar sugestões quando as medidas forem necessárias.

2º TABELIONATO DE N
TABELIO
REGISTR
PESSOA J
REGIST
PRO
Tel.(66)
Fax (66)
COMARCA DE

Parágrafo Único. No que se refere ao inciso IX, na prestação de contas deverão ser observados os princípios fundamentais da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 23. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, deliberando por maioria simples de votos, com a presença mínima de quatro dos diretores e diretoras em exercício.

Art. 24. São incompatíveis os cargos da Diretoria com os cidadãos e cidadãs que comprovadamente forem candidatos e candidatas a qualquer cargo político-partidário.

Parágrafo Único - A incompatibilidade a que se refere o caput implica em afastamento formal do ocupante do cargo da Entidade, da convenção até que as eleições tenham passado. E a volta deste só ocorrerá se não for eleito ou eleita, e o tempo do mandato na Associação não tiver sido transcorrido.

Art. 25. São atribuições do Presidente:

I) Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III) Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e as da Diretoria;

IV) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;

V) Assinar os atos e decisões da Diretoria;

VI) Assinar contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

VII) Apresentar à Assembléia Geral, Relatório da Gestão e Balanço Geral;

VIII) Coordenar a elaboração do palco anual de atividades da Associação;

IX) Verificar periodicamente o saldo de caixa;

X) Assinar os cheques bancários juntamente com o Tesoureiro.

Art. 26. Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente e exercer funções delegadas, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 27. São atribuições do(a) 1º(a) Secretário(a):

I) Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

II) Secretariar as reuniões do Conselho Fiscal, da Diretoria e Assembleia Geral, redigindo as respectivas atas.

III) Elaborar, de acordo com o Presidente, o relatório anual de trabalhos da Diretoria;

IV) Organizar e controlar os serviços de arquivo e fichário da Secretaria;

V) Supervisionar as atividades administrativas da Associação;

VI) Manter informados o Conselho de Administração e as Assembléias Gerais sobre a área administrativa da Associação;

VII) Propor medidas e normas para o bom desempenho administrativo da Associação.

Art. 28. Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, exercer funções delegadas, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 29. São atribuições do(a) 1º(a) Tesoureiro(a):

I) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II) Efetuar os pagamentos de todas as obrigações;

III) Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V) Apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembléia Geral;

VI) Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII) Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII) Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI) Assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques, títulos e documentos de responsabilidade da Associação;

XII) Assinar recibos de bens incorporados, mantendo em dia o livro de registro para o necessário controle;

XIII) Fornecer mensalmente à Diretoria um resumo dos bens recebidos em estoque.

Art. 30. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, exercer funções delegadas, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

SESSÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes efetivos e de 01 (um) suplente.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembléia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 4º. Ocorrendo vaga do integrante suplente do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 32. São atribuições do Conselho Fiscal:

I) Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II) Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III) Comunicar à Assembléia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

Opinar sobre:

IV) As demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;

V) O balancete semestral;

VI) Aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

VII) O relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Assembléia Geral;

VIII) O orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

Parágrafo único: Os(as) associados não poderão exercer cumulativamente cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 33. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se-á o seguinte:

I) Não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

II) Não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

III) É vedada a participação de cônjuges e parentes, consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;

IV) Salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente.

V) Perderá o mandato o integrante que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 05 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

VI) Não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação;

VII) Os mandatos terão a duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO IV - DOS SÓCIOS

SESSÃO I – DA ADMISSÃO

Art. 34. Da admissão de associados:

I) Poderão ser sócios todos as pessoas que tem interesse trabalhar fabricar artesanatos.

II) As pessoas que desenvolve as atividade na área de costura, bordado e artesanato em geral;

§1º. Caso seja verificado, posteriormente, que algum dos associados não preenche os requisitos acima para participação no Projeto, o mesmo deverá ser excluído e substituído por outro que atenda as regras, podendo inclusive responder por falsidade ideológica, nos termos da legislação pertinente.

SESSÃO II – DOS DIREITOS

Art. 35. São direitos dos(as) Associados(as):

I) Receber assistência e orientação adequadas, no que for possível; Participar de atividades desenvolvidas pela AMTPP, bem como sugerir outras atividades ;

II) votar e ser votado(a) para preenchimento de qualquer cargo na estrutura administrativa e fiscal da AMTPP, desde que esteja em dia com as suas contribuições e outras obrigações associativas, e tenha conhecimento e obediência ao disposto neste Estatuto.

III) Solicitar seu desligamento do Quadro Social, em qualquer época, desde que cumpridas suas obrigações;

IV) Propor medidas à Diretoria e /ou à Assembléia Geral, que visem à consolidação e o desenvolvimento da AMTPP;

V) Convocar Assembléia Geral, garantido a 1/5 (um quinto) dos Associados e Associadas o direito de promovê-la.

2º Cartório TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 24 de fevereiro de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNM 77852 R$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

SESSÃO III – DOS DEVERES

Art. 36. São deveres dos(as) Associados(as):

I) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento da AMTPP;

II) Pagar as contribuições dentro do prazo determinado pela Diretoria;

III) Comparecer, assiduamente, às Assembléias Gerais;

IV) Respeitar as decisões das Assembléias Gerais;

V) Votar nas Assembléias Gerais;

VI) Aceitar os cargos sociais para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo motivo de força maior;

VII) Zelar pelo patrimônio moral e material da Entidade.

§1º. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembléia Geral.

SESSÃO IV – DA EXCLUSÃO

Art. 37. O Associado e a Associada serão demitidos do Quadro Social quando:

I) Formalizar pedido de exclusão espontâneo junto ao 1º Secretario ou 1ª Secretária;

II) Infringir as normas estatutárias e regimentais;

III) Desacatar deliberação da Assembléia Geral;

IV) Faltar mais de 03 (três) Assembléias Gerais consecutivas e 03 (três) intercaladas, sem justificativa apresentada à Diretoria.

Parágrafo Único. Os Associados e Associadas que se desligarem da AMTPP não terão direito a qualquer tipo de restituição ou indenização.

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3466 2898 - FAX (66) 3466 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 24 de fevereiro de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNM 77853 R$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66) 3466-2898
Fax (66) 3466-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

SESSÃO V – DAS PENALIDADES

Art. 38. O Associado ou Associada que infringir as disposições estatutárias e regimentais, praticar atos que desabonem o nome da AMTPP ou perturbar a sua ordem é passível das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão;

c) exclusão.

§ 1°. A advertência será verbal e por escrito, mantido sigilo;

§ 2°. Haverá suspensão do Associado ou da Associada, com a sua ciência, por 60 (sessenta) dias, na reincidência das faltas cometidas, sempre mantendo o registro dos fatos, com assinatura do Associado ou da Associadas envolvidas, e das testemunhas.

§ 3°. A exclusão dar-se-á nos casos abaixo, havendo justa causa assim reconhecida, após análise profunda da Diretoria, e aprovação em Assembléia Geral Extraordinária:

a) Difamação do nome da Associação, de seus Diretores e Associados, e prática de outras faltas em dissonância com as Leis do País;
b) Atividades que contrariem as decisões da Assembléia Geral;
c) Desvio dos bons costumes, por conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais; Recusa injustificada de prestação de contas;

§ 4°. Todas as penalidades serão precedidas de ampla defesa por parte do acusado ou acusada, cabendo recursos a Diretoria em nome do (da) Presidente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação.

§5º. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

2º Cartório TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 24 de fevereiro de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNM 77854 R$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA REGISTRO DE PROTESTO
Tel (66) 3486 2695 Fax (66) 3486 2695
2º TABELIONATO COMARCA DE PEDRA PRETA

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 39. A eleição para preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-á até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, devendo os eleitos tomar posse até 30 (trinta) dias após as eleições.

§1º. É vedada a composição nas chapas de grupos familiares (esposo e esposa, companheiro e companheira, e parentes até o 3º grau), na formação da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§2º. Fica expressamente vedado o preenchimento de cargos ou funções na AMTPP, por Associados e Associados que estejam respondendo a inquéritos ou processos criminais, na condição de acusado ou réu.

Art. 40. Todas as eleições obedecerão ao princípio de voto direto e secreto, assegurada a todo Associado e Associada, em dia com suas obrigações.

§ 1°. Terão direito de votar o Associado e a Associada que se filiar, pelo menos, 30 (trinta) dias antes das eleições.

Art. 41. As eleições serão realizadas em local público, por convocação do (a) Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos Associados e Associadas com o direito de promovê-las, através de edital onde constará data de eleição, prazo para registro de chapas, e a data para formação da Comissão Eleitoral.

Art. 42. A Eleição será dirigida por Comissão designada pela Diretoria, formada por 01 (um) membro da Diretoria, 01 (um) Associado ou Associada de cada Chapa Inscrita, e poderá ser convidado um representante de uma Entidade superior a AMTPP que dividirão entre si as atribuições.

CAPÍTULO VI – DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 43. A Associação deverá ter os seguintes livros onde manterá a sua escrita contábil e fiscal, revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão:

I) Matricula dos(as) associados(as);

II) Presença dos(as) associados(as) nas Assembléias Gerais;

III) Atas das Assembléias;

IV) Atas da Diretoria;

V) Atas do Conselho Fiscal;

VI) Livros fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo único: É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas, tipograficamente e rubricadas.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 44. A Associação somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com o Artigo 15, inciso VI, deste Estatuto.

§1°. Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão revertidos a entidades congêneres, de acordo com decisão da Assembléia que deliberar sobre a dissolução;

§2°. Em hipótese alguma os bens serão destinados aos Associados e às Associadas.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no Pais os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 46. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 47. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 48. A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

2° Cartório
2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 24 de fevereiro de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNM 77856 R$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel.(66) 3486-2695
Fax (66) 3486-2696
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

Art. 49. Os casos omissos devem ser decididos pela Diretoria, cabendo recurso a Assembléia Geral Extraordinária dentro de 15 (quinze) dias da notificação ou divulgação da resolução.

Art. 50. Este Estatuto Social consolidado estará em vigor na data de sua aprovação que se dará, com o efetivo Registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Pedra Preta – Mato Grosso, devidamente endossado por advogado.

Pedra Preta – MT, 18 de Julho de 2017

1 Rosa Cristina Gomes Santos
2 Janaína dos Anjos
3 Sônia da Silva Gomes Rocha
4 Claudicéia Santana da Silva
5 Simone Ap. de Jesus
6 Francisca Lima da Silva
7 Carmen Auxiliadora Soares
8 Sandra Januária da Silva Anjelete
9 Eva Gonçalves Franco
10 Salumtindo Alves
11 Vera Lúcia Alves de Souza
12 Estella Barbosa Alves
13 Ponessa Ritone de Lima
14 Silvia Alves Gonçalo
15 Enilda Aparecida de Rezende Conceição
Edna maria de Jesus
Sandra Regina Ferreira da Silva
Regiane da Silva Sant'Anna Peres
Maria Fátima Ribeiro
Vera Calabrese da Silva
Rosilene da Silva de Carvalho
Jáana Neila de Carvalho da Silva
Sônia Regina Floris dos Reis
Grazielle Xavier Pinto Aguiar
Iraci Ferreira de Souza
Elzana do Carmo Vidotto Rocha

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta - MT

2º TABELIONATO DE NOTAS E
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66) 3486-28
Fax (66) 3486-2
COMARCA DE PEDRA

OFFICIO 6435

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO SOCIAL MÃOS TALENTOSAS DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT.

A associação Mãos Talentosas do município de Pedra Preta-MT vem ao longo de sua fundação (2017) dedicando à trabalhos sociais voltados para o desenvolvimento social por meio de atividades voltadas a produção de artesanato para a população em geral, que visa a promoção do ser humano, coletividade, troca de experiência e autogestão. Além, das atividades de artesanatos, são realizadas oficinas de sabão caseiro que permite o reaproveitamento de óleo, trabalhando a preservação do meio ambiente e também foi criada uma horta no pátio do rodeio do sindicato rural de Pedra Preta, para trabalhar alimentação saudável: inclusão produtiva. Segue o cronograma das atividades desenvolvidas nos bairros:

- Jardim Mato Grosso: pintura, pet aplique (avançado), sabão caseiro;
- São Sebastião e três irmãos: Pintura, pet aplique (avançado), sabão caseiro.
- Vila Goiás; Barbante, Pet Aplique, pintura, ponto cruz, sabão caseiro.
- Jardim Natureza; Peti Aplique, pintura, sabão caseiro.
- Furnas e Formosa: pintura, sabão caseiro;
- Condomínio Rural (Banco da Terra): pintura e barbante;
- Frei Servácio: Barbante, sabão caseiro;
- Sede: horta: alimentação saudável: inclusão produtiva
- Sede: Costura: confecção em, jeans, máscaras, etc.

As atividades são realizadas uma vez na semana em cada bairro, das 18:00 às 21:00 horas, contendo 3 horas de duração.

Pedra Preta, 10 de fevereiro de 2021.

ESTELLA BARBOSA DIAS

Pres. da Ass. Mãos Talentosas do Município de Pedra Preta-MT.

ATA Nº 02- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTA DA ASSOCIAÇÃO MÃOS TALENTOSAS DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18:00 horas, na sala cedida para associação (anexo ao sindicato rural), localizada na av. Presidente Médice, do município de Pedra Preta-MT, foi realizada a Assembleia Geral para deliberar a Prestação de contas, sobre o período de janeiro a dezembro de 2020. Esteve presente a diretoria, conselho fiscal e associados. A presidente srtª Estella Barbosa Dias inicia-se a reunião desejando as boas vindas e convida a tesoureira senhora Sandra Januária da Silva Anjolete para fazer a prestação de contas ao público presente. Com auxílio da presidente foi apresentado aos presentes as planilhas do demonstrativo do balancete das receitas dos recursos movimentados até dezembro de 2020 em nome da associação. Assim, consta em caixa de um valor líquido de **R$ 9.939,23** (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Após analisarem todas as notas fiscais e recibo declaram aprovada a prestação de conta da associação. Nada mais a ser relatado, encerra-se a ata, que após lida, segue assinada por todos os interessados.

Pedra Preta, 14 de janeiro de 2021.

Vera C Silva, Lazara A P Ferreira, Nice trinda de de Souza, Romeu José V Maciel
Silvia Alves Gonçalo Edna maria de Jesus
Renan Borges de Souza, Iraci Ferreira de Souza
M Augusto do Sebo meireles
Sandra F. da Silva Anjolete; Estella Barbosa Dias
Brasilino M Mendonça

CNPJ: 28.824.891/0001-10

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2020

DOC	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior	**R$ 9.792,24**	
451	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 0,53	
452	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,12
453	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 2,42	
454	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 0,54
455	Vr. Pg Rondo pano comércio de tecidos Ltda EPP, ref a toalha artesanale dohler conf, NF. 38.052		R$ 62,00
456	Vr. Pg Andrea C. Oliveira Basso EPP /Casa do aviamento, ref a linha anne 500m, conf. NF. 227		R$ 112,00
457	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 6,88	
458	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 1,55
459	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	5,85	
460	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	2,70	
461	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,32
462	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,61
463	Vr. Pg. Ass. Dos Feirantes de Pedra Preta, ref a mensalidade do mês de jan/20 conf. comp		20,00
464	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	6,54	
465	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,47
	TOTAL		
	SALDO LÍQUIDO.	R$ 9.817,16	R$ 199,61

Pedra Preta, 31 de janeiro de 2020

presidente

tesoureiro

líquido	**R$ 9.617,55**
saldo anterior	
saida	
saldo banco	
saldo em caixa	**R$ 9.617,55**

	conselho fiscal:	Renan Borges de Souza		
		Silvia Silves Gonçalo		
		Batrhino M Medeiros		
			total:	R$ 9.617,55

CNPJ: 28.824.891/0001-10

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2020

DOC	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior	R$ 9.617,55	
466	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 9,01	
467	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 2,20	
468	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		2,03
469	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 0,50
470	Vr. Pg. Ass. Dos Feirantes de Pedra Preta, ref a mensalidade do mês de jan/20 conf. comp		R$ 20,00
471	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 8,50	
472	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,91
	TOTAL		
	SALDO LÍQUIDO.	R$ 9.637,26	R$ 24,44

Pedra Preta, 29 de fevereiro de 2020

líquido **R$ 9.612,82**

presidente

Sandra J. da Silva Anjolete
tesoureiro

saldo anterior	
saida	
saldo banco	
saldo em caixa	**R$ 9.612,82**
total:	**R$ 9.612,82**

conselho fiscal: Renan Borges de Souza
Silvia Alves Gonçalo
Brasilino M. Medeiros

CNPJ: 28.824.891/0001-10

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2020

DOC	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior	R$ 9.612,82	
473	Vr. Pg. Rosimeire Maria de Souza, ref. Aos crochês nos jogos de toalha, conf. Comp.		72,00
474	Vr. Rec. Maria da Guia, ref a mensalidade da Associação MTPP/MT, conf comp.	R$ 5,00	
475	Vr. Rec. Maria da Guia, ref a mensalidade da Associação MTPP/MT, conf comp.	R$ 5,00	
476	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 9,43	
477	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 2,12
478	Vr. Pg Andrea C. Oliveira Basso EPP /Casa do aviamento, ref a linhas de meadas, conf. NF. 255		R$ 69,50
479	Vr. Pg Rondo pano comércio de tecidos Ltda, ref a tecidos: Oxford/pano de copa Brasil conf, NF. 38.148		520,40
480	Vr. Pg. Regina Aparecida Rocha Carneiro, ref. A aquisição de tintas de tecido, cola, Glitter, conf. NF.34		771,40
481	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	2,74	
482	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	4,35	
483	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,62
484	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,98
485	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	1,94	
486	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,44
487	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	4,37	
488	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,98
	TOTAL		
	SALDO LÍQUIDO.	R$ 9.645,65	R$ 1.438,44
	Pedra Preta, 31 de março de 2020.	líquido	R$ 8.207,21

saldo anterior	
saida	
saldo banco	
saldo em caixa	R$ 8.207,21

presidente

Sandra J. da Silva Angelito
tesoureiro

Brasilina M. Mendonça

Renan Borges de Souza

Silvia Alves Gonçalo

CNPJ: 28.824.891/0001-10

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2020

DOC.	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior	**R$ 8.207,21**	
489	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 15,20	
490	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		3,42
491	Vr. Rec. Iraci F. de Souza, ref. A doação para confecção de máscaras conf. Comprovante	R$ 1.500,00	
492	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 0,44	
493	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 0,10
494	Vr. Pg Andrea C. Oliveira Basso EPP /Casa do aviamento, ref a linha anne 500m, conf. NF. 265		R$ 15,00
495	Vr. Pg Rondo pano comércio de tecidos Ltda EPP, ref aquisição de tecidos para máscarasf, NF. 38.171		172,50
496	Vr. Pg Rondo pano comércio de tecidos Ltda EPP, ref aquis. de tecidos para máscaras conf, NF. 38.179		455,20
497	vr. Pg HL CONTABILIDADE/ Heber Vinícius de Oliveira ref. A serv. Contábil, conf. Comp.		100,00
498	Vr. Pg. Rei do Pano com. De tecidos Rondonópolis Ltda - Me, ref a aquis. De tecidos conf. NF. 01499		425,00
499	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	2,00	
500	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,45
501	Vr. Pg. Rei do Pano com. De tecidos Rondonópolis Ltda - Me, ref a aquis. De tecidos conf. NF. 01502		2.733,98
502	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	5,68	
503	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,28
504	CRÉDITO TED. Ref. A confec. De máscaras conf. Extrato bancário	3.000,00	
505	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	4,83	
506	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	2,23	
507	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,09
508	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,50
509	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	5,40	
510	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,22
511	Vr. Pg. Rei do Pano com. De tecidos Rondonópolis Ltda - Me, ref a aquis. De tecidos conf. NF. 01512		40,00

	TOTAL		
	SALDO LÍQUIDO.	R$ 12.742,99	R$ 3.949,74
	Pedra Preta, 30 de abril de 2020.	líquido	R$ 8.793,25
	presidente / tesoureiro	saldo anterior	
		saida	
		saldo banco	
		saldo em caixa	R$ 8.793,25
	conselho fiscal: Renan Borges de Souza		
	Silvia Cibele Gonçalo		
	Brasilino [illegible]		
		total:	R$ 8.793,25

CNPJ: 28.824.891/0001-10

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2020

DOC	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior	R$ 8.793,25	
512	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 8,18	
513	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 2,00	
514	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,84
515	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 0,45
516	Vr. Rec. Geralda Ferreira da Silva, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	R$ 20,00	
517	Vr. Rec. Maria Aparecida B. Mendonça, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	R$ 20,00	
518	Vr. Rec. Lázara Aparecida Ferreira, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	20,00	
519	Vr. Rec. Iraci Ferreira de Souza, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	20,00	
520	Vr. Pg. Ass. Dos Feirantes de Pedra Preta, ref a mensalidade conf. comp		20,00
521	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	7,29	
522	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,64
523	Vr. Rec. Ref. A ação entre amigos da Ass. Mãos Talentosas de Pedra Preta-MT	125,00	
	TOTAL		
	SALDO LÍQUIDO.	R$ 9.015,72	R$ 23,93

Pedra Preta, 31 de maio de 2020.

presidente

Sandra J. da Silva Angelo
tesoureiro

conselho fiscal: Renan Borges de Souza
Silvia Alves Gonçalo
Brasileira M. Mendonça

líquido	R$ 8.991,79
saldo anterior	
saida	
saldo banco	R$ 8.155,77
saldo em caixa	R$ 836,02
total:	R$ 8.991,79

7

CNPJ: 28.824.891/0001-10

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2020

DOC.	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior	R$ 9.991,79	
524	Vr. Pg. Bendedito Epifanio, ref. A conserto de 5 máquinas de costura, conf. Comp.		300,00
525	Vr. Rec. Geralda Ferreira da Silva, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	R$ 5,00	
526	Vr. Rec. Lázara Aparecida Ferreira, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	R$ 5,00	
527	Vr. Rec. Maria Aparecida B. Mendonça, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	R$ 5,00	
528	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 8,97	
529	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 2,02
530	Vr. Rec. Iraci ferreira de Souza, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	40,00	
531	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	2,30	
532	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	3,65	
533	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,52
534	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,82
535	Vr. Rec. Ref. A ação entre amigos da Ass. Mãos Talentosas de Pedra Preta-MT	455,00	
	TOTAL		
	SALDO LÍQUIDO.	R$ 10.516,71	R$ 303,36

Pedra Preta, 30 de junho de 2020.

presidente

Sandra J. da Silva Angelete
tesoureiro

conselho fiscal: Renan Borges de Souza
Silvia Pedres Gonçalo
Brasilino M. Mendonça

líquido	R$ 10.213,35
saldo anterior	
saida	
saldo banco	R$ 8.167,33
saldo em caixa	R$ 2.046,02
total:	R$ 10.213,35

jul

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2020

DOC	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior	**R$ 10.213,35**	
536	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 1,53	
537	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,34
538	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 0,37	
539	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 0,08
540	vr. Pg. Sindicato Rural de P. Preta, ref. Ao aluguel do espaço/jul/2020 conf. Contrato e Comp.		R$ 500,00
541	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 1,68	
542	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,38
543	Vr. Rec. Geralda Ferreira da Silva, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	5,00	
544	Vr. Rec. Lázara Aparecida Ferreira, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	5,00	
545	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	4,77	
546	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,07
547	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	15,76	
548	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		3,55
549	Vr. rec, grupo da horta, ref. Ao aluguel do espaço conforme contrato.	150,00	
	TOTAL		
	SALDO LÍQUIDO.	R$ 10.397,46	R$ 505,42

Pedra Preta, 31 de julho de 2020.

presidente

Sandra F. da Silva Anjolete
tesoureiro

conselho fiscal: _____

líquido	**R$ 9.892,04**
saldo anterior	
saida	
saldo banco	**R$ 8.186,02**
saldo em caixa	**R$ 1.706,02**

jul

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2020

DOC	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior	**R$ 10.213,35**	
536	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 1,53	
537	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,34
538	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 0,37	
539	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 0,08
540	vr. Pg. Sindicato Rural de P. Preta, ref. Ao aluguel do espaço/jul/2020 conf. Contrato e Comp.		R$ 500,00
541	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 1,68	
542	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,38
543	Vr. Rec. Geralda Ferreira da Silva, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	5,00	
544	Vr. Rec. Lázara Aparecida Ferreira, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	5,00	
545	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	4,77	
546	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,07
547	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	15,76	
548	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		3,55
549	Vr. rec, grupo da horta, ref. Ao aluguel do espaço conforme contrato.	150,00	
	TOTAL		
	SALDO LÍQUIDO.	R$ 10.397,46	R$ 505,42

Pedra Preta, 31 de julho de 2020.

líquido	**R$ 9.892,04**

presidente

Sandra F. da Silva Anjolete
tesoureiro

saldo anterior	
saida	
saldo banco	**R$ 8.186,02**
saldo em caixa	**R$ 1.706,02**

conselho fiscal: _____

CNPJ: 28.824.891/0001-10

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2020

DOC	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior	R$ 9.892,04	
550	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 6,87	
551	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 1,68	
552	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,55
553	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 0,38
554	vr. Pg. Sindicato Rural de P. Preta, ref. Ao aluguel do espaço/agost/2020 conf. Contrato e Comp.		R$ 500,00
555	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 5,19	
556	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,17
557	Vr. Pg. Ass. Dos Feirantes de Pedra Preta, ref a mensalidade conf. comp		80,00
558	Vr. rec, grupo da horta, ref. Ao aluguel do espaço conforme contrato.	150,00	
559	Vr. Rec. Ref. A venda de produção de artesanatos e máscaras;	600,00	
	TOTAL	R$ 10.655,78	R$ 583,10
	SALDO LÍQUIDO.		

líquido	R$ 10.072,68

Pedra Preta, 31 de agosto de 2020.

presidente

Sandra J. da Silva Angelite
tesoureiro

conselho fiscal: Renan Borges de Souza
Silvia Neves Gonçalves
Rosilaine M. Medeiros

saldo anterior	
saida	
saldo banco	R$ 8.196,66
saldo em caixa	R$ 1.876,02
total:	R$ 10.072,68

CNPJ: 28.824.891/0001-10

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2020

DOC	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior	R$ 10.072,68	
560	vr. Pg. Sindicato Rural de P. Preta, ref. Ao aluguel do espaço/set/2020 conf. Contrato e Comp.		500,00
561	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 6,39	
562	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		1,44
563	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 1,39	
564	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 2,21	
565	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 0,31
566	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,50
567	Vr. rec, grupo da horta, ref. Ao aluguel do espaço conforme contrato.	150,00	
	TOTAL		
	SALDO LÍQUIDO.	R$ 10.232,67	R$ 502,25

Pedra Preta, 30 de setembro de 2020.

presidente

Sandra J. da Silva Angelete
tesoureiro

conselho fiscal: Renan Borges de Sena
Silvia Alves Gonçalo
Brasilino M. Mendonça

líquido	R$ 9.730,42
saldo anterior	
saida	
saldo banco	R$ 8.204,40
saldo em caixa	R$ 1.526,02
total:	R$ 9.730,42

CNPJ: 28.824.891/0001-10

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO /2020

DOC	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAÍDA
	Saldo anterior	**R$ 9.730,42**	
568	Vr. Rec. Lázara Aparecida Ferreira, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	R$ 10,00	
569	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 0,92	
570	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,21
571	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 0,22	
572	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 0,05
573	vr. Pg. Sindicato Rural de P. Preta, ref. Ao aluguel do espaço/out/2020 conf. Contrato e Comp.		R$ 500,00
574	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	1,02	
575	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,23
576	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	2,89	
577	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,65
578	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	9,54	
579	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		2,15
580	Vr. rec, grupo da horta, ref. Ao aluguel do espaço conforme contrato.	150,00	
	TOTAL		
	SALDO LÍQUIDO.	R$ 9.905,01	R$ 503,29

líquido	**R$ 9.401,72**

saldo anterior	
saida	
saldo banco	**R$ 8.215,70**
saldo em caixa	**R$ 1.186,02**

Pedra Preta, 31 de outubro de 2020.

presidente

tesoureiro

conselho fiscal:

	total:	R$ 9.401,72

CNPJ: 28.824.891/0001-10

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020

DOC	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior	R$ 9.293,42	
593	vr. Pg. Sindicato Rural de P. Preta, ref. Ao aluguel do espaço/dez/2020 conf. Contrato e Comp.		500,00
594	Vr. Rec. Vera Calabrese, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	R$ 35,00	
595	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 4,29	
596	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 0,97
597	Vr. Pg. Ass. Dos Feirantes de Pedra Preta, ref a mensalidade do mês de dez/20 conf. comp		R$ 20,00
598	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 1,24	
599	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 1,97	
600	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,28
601	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,44
602	Vr. rec, grupo da horta, ref. Ao aluguel do espaço conforme contrato.	150,00	
603	DEPÓSITO em dinheiro/espécie conf. Extrato bancário e comp. Dep.	975,00	
	TOTAL		
	SALDO LÍQUIDO.	R$ 10.460,92	R$ 521,69

Pedra Preta, 31 de dezembro de 2020.

presidente

Sandra F. da Silva Angelete
tesoureiro

conselho fiscal: Renan Borges de Souza
Silvia Teles Gonçalo
Brasilino M Medeiros

líquido	R$ 9.939,23

saldo anterior	
saida	
saldo banco	R$ 9.203,21
saldo em caixa	R$ 736,02
total:	R$ 9.939,23

CNPJ: 28.824.891/0001-10

MOVIMENTO DE CAIXA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020

DOC	IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	ENTRADA	SAIDA
	Saldo anterior	**R$ 9.293,42**	
593	vr. Pg. Sindicato Rural de P. Preta, ref. Ao aluguel do espaço/dez/2020 conf. Contrato e Comp.		500,00
594	Vr. Rec. Vera Calabrese, ref, a mensalidade da ass.MTMPP_MT. Conf. Rec.	R$ 35,00	
595	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 4,29	
596	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		R$ 0,97
597	Vr. Pg. Ass. Dos Feirantes de Pedra Preta, ref a mensalidade do mês de dez/20 conf. comp		R$ 20,00
598	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 1,24	
599	VR. Ref. A CAPITALIZ. Rend. JR, conf, extrato bancário	R$ 1,97	
600	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,28
601	Vr.pg ENCARGOS DE IRRF, conf. Extrato bancário		0,44
602	Vr. rec, grupo da horta, ref. Ao aluguel do espaço conforme contrato.	150,00	
603	DEPÓSITO em dinheiro/espécie conf. Extrato bancário e comp. Dep.	975,00	
	TOTAL		
	SALDO LÍQUIDO.	R$ 10.460,92	R$ 521,69
	Pedra Preta, 31 de dezembro de 2020.	**líquido**	**R$ 9.939,23**
	presidente — Sandra J. da Silva Anjolete, tesoureiro	**saldo anterior**	
		saida	
		saldo banco	**R$ 9.203,21**
		saldo em caixa	**R$ 736,02**
	conselho fiscal: Renan Borges de Souza		
	Silvia Alves Gonçalo		
	Brasilina M Molossa		
		total:	**R$ 9.939,23**

16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.824.891/0001-10 MATRIZ		**04/09/2017**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO MAOS TALENTOSAS DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA - MT**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO MAOS TALENTOSAS DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA**	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO **R 6**	NÚMERO **96**	COMPLEMENTO

CEP **78.795-000**	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM MATO GROSSO**	MUNICÍPIO **PEDRA PRETA**	UF **MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **HLCONTABILIDADE@UOL.COM.BR**	TELEFONE **(66) 3486-2692**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **04/09/2017**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2019** às **10:03:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar



Preparar Págin
para Impressã

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTA, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO MÃOS TALENTOSAS DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho (07) de 2019 (dois mil e dezenove) reuniram-se no sindicato rural (sala da costura) sito a av. Frei Servácio, do município de Pedra Preta-MT, a diretoria, conselho fiscal desta entidade, filiados e coordenadores de cada núcleo do projeto social Mãos Talentosas presentes às 18:00 hs em última convocação para realizarem a eleição e posse da diretora para o biênio 2019 a 2021. Conforme rege o estatuto social da associação foi baixado o edital de convocação da eleição no dia 08 de julho de 2019. Com a palavra a presidente Tania Cristina G. dos Santos acolhe a todos os presentes, agradece a presença de todos.Após esclarecimento dos procedimentos legais para a eleição deixa a disposição dos associados como serão os encaminhamentos para a escolha da nova diretoria. Passa a palavra para a tesoureira senhora Simone Aparecida de Jesus apresentar a prestação de conta, a qual convida à senhorita Estella Barbosa Dias para auxiliar nos trabalhos. Foi apresentado aos presentes o DRE realizado pelo contador notas e planilhas do demonstrativo do balancete das receitas dos recursos movimentada até o mês de junho em nome da associação. Assim, consta em caixa um lucro líquido do exercício no valor de R$ 6.933,44 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Após a apresentação e análise a prestação de conta foi aprovada por unanimidade. Em seguida passa-se para os procedimentos da votação. Os mesmos decidiram pelo voto direto por aclamação, ficando constituída a diretoria da seguinte forma: **Presidente:** Estella Barbosa Dias, portadora do RG 1056002-5 SJ/MT e CPF: 836.276.181-49 residente na Rua dourados, s/nº, bairro Jardim Natureza; **Vice Presidente:**Maria Augusta da Silva Meireles, portadora do RG: 1.347.500-2 SSP/MT e CPF: 008.851.881-79, residente e domiciliada na rua Arueira, s/n, bairro Jardim Natureza do município de Pedra Preta-MT. **Secretária:** Vanessa Tatiane de Lima, portadora do RG: 1757950-3 SSP / MT e CPF: 982.098.171-91, residente na Rua Carnaubeira, nº 37, bairro Jardim Natureza, **Segunda Secretária:** Vera Calabrese da Silva, portadora do RG: 0371211-7 SSP/MT e CPF: 027.491.381-08, residente na rua projetada, s/nº, bairro São Sebastião; **Tesoureira:** Sandra Januária da Silva Anjolete, portadora do RG 1.733.313-0 SSP/MT e CPF 028.944.541-80, residente na rua Projetada, s/nº bairro São Sebastião; **Segundo tesoureira:** Lázara Aparecida Ferreira, portadora do RG: 1.627.744-9, SSP/MT e CPF: 033.564.881-98, residente na rua Carnalbeira, s/nº, bairro Jardim Natureza. **Conselho Fiscal: primeiro:** Carmem Auxiliadora Soares, portadora do RG 10.393.200 e CPF 571.900.031-34, residente na rua 6, nº 97, bairro Jardim Mato Grosso; **Segundo Conselho Fiscal:** Renan Borges de Souza, portador do RG: 2557901-0 e CPF: 051.192.031-83, residente na rua 5, nº 32, parque independente do município de Pedra Preta-MT. **Terceiro Conselho Fiscal:** Brasilina Martins Mendonça, portadora do RG: 752.915, SSP/MT e CPF: 017.160.211-03, residente na rua Dourados, 366, Centro de Pedra Preta-MT. **Suplentes: primeiro suplente :** Silvia Alves Gonçalo, portadora do RG: 2.055.605 SSP/MT e CPF: 029.543.021-43, residente na rua 4, nº 66, bairro Jardim Mato Grosso. **Segundo suplente:** Alice Garcia de Souza, portadora do RG: 290.525 SSP/MT e do CPF: 266.082.191-72, residente na rua Antonio Luzini, bairro Vila Goiás. **Terceira sulplente:** Roneide José Vieira Maciel, portadora do RG: 2.879.659-4 e CPF: 001.999.505-98, residente na rua Antonio Luzino na Vila Goiàs. Após serem os

trabalhos realizados com transparência e participação dos presentes fica empossada a nova diretoria por um período de 2 (dois) anos. Nada mais a ser tratado a presidente eleita agradece a todos, encerra-se a Assembleia às 20:00 hs e segue a ata transcrita que após lida e aprovada será assinada por todos os interessados.

Pedra Preta, 19 de julho de 2019.

Estella Barbosa Dias
Maria Cristina Gonçalves Santos
Sandra Conceição da Silva Angelita
Carmen Auxiliadora Costa
Maria Luiz Justo da Silva Moreira
Geneura Tatione de Lima
Vera Lucia Ferreira da Silva
Rosana Aparecida Ferreira
Rondinelly Borges de Souza
Romeide José Vieira
Alice Garcia de Souza
Edna Rodrigues Gonçalves
Edvaldo Alves Gonçalo
Enoc Gonçalves Siqueira
Ednilson Marcolino
Alice Trindade de Souza
Geralina Garcia da Silva
Taliene Pereira de Lima
Aparecida Antonia Gomes
Inácia Ferreira de Souza
Simone Aparecida de Jesus

Firma 2º Tabelionato de Notas Comarca de Pedra Preta - MT

Firma 2º Tabelionato de Notas Comarca de Pedra Preta - MT

Firma 2º Tabelionato de Notas Comarca de Pedra Preta - MT

Firma 2º Tabelionato de Notas Comarca de Pedra Preta - MT

Firma 2º Tabelionato de Notas Comarca de Pedra Preta - MT

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Pedra Preta - MT, 24 de fevereiro de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNM 77860 R$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte:www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
PESSOA JURÍDICA
REGISTRO DE PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA - MT

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000616

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/03/01000616

Número / Ano	000616/2021
Data / Horário	01/03/2021 - 17:54:14
Ementa	Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Mãos Talentosas do Município de Pedra Preta-MT e dá outras providencias.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	50
Emitido por	Cidinha